

TERMO DE REFERÊNCIA

MOSSORÓ

ARTICULADOR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL EM ARTICULAÇÃO DE REDE INTERSETORIAL ALCOOL E DROGAS DESCENTRALIZADO

I. CONTEXTO

O decreto 7.179 de 2010 da Presidência da República instituiu o Plano integrado de enfrentamento ao Crack e outras drogas que foi ampliado pelo Programa “Crack, é possível vencer” lançado pela Presidência da República em dezembro de 2011. Com vistas à prevenção, tratamento e a reinserção social de usuários e ao enfrentamento do tráfico de crack e outras drogas ilícitas, o programa possui três eixos: Prevenção, Cuidado e Autoridade. Os eixos compreendem ações de saúde, assistência social, educação e segurança pública executadas por municípios, estados e união. Diante da complexidade do problema das drogas e da necessária abrangência das políticas públicas, o Programa traz como diretriz a integração das ações de cada eixo e a articulação e alinhamento entre os eixos. Assim, ações de cuidado são executadas pelo sistema único de saúde (SUS) e sistema único de assistência social (SUAS), dentre outros. As ações de prevenção envolvem ainda o sistema educacional e forte participação da sociedade civil organizada.

Recente pesquisa realizada pela FIOCRUZ e SENAD ressaltou a problemática das drogas como fortemente marcada pela exclusão social. Diante disso, a necessidade de se conhecer, integrar e articular os serviços que implementam as políticas sociais de um determinado território e o reconhecimento das fragilidades e potencialidades de uma determinada comunidade torna-se premente.

No Nordeste especificamente, as capitais apresentaram o maior quantitativo de usuários de crack e/ou similares, considerando o uso regular, em torno de 150.000 pessoas. Neste cenário, são estas capitais também que somam um maior quantitativo de crianças e adolescentes consumidoras de crack e/ou similares, correspondendo cerca de 30 mil indivíduos (Brasil, Estimativa do número de usuários de crack e/ou similares nas capitais do país).

Considerando a singularidade dos contextos locais é que o Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, desenvolveu a proposta que visa levar o apoio do Governo Federal, através de parceria com a FIOCRUZ, aos municípios do

Programa Crack para construção de redes intersetoriais, de base territorial, de cuidado aos que fazem uso abusivo de crack e outras drogas. Essa proposta pretende integrar nos territórios os serviços, muitos deles inovadores, cuja expansão o Programa Crack vem promovendo. A integração promovida por essa proposta dar-se-á partindo de estratégias de contratualização local que fomentem a cooperação e corresponsabilidade das redes em suas ações, com a finalidade última de garantir a expansão do acesso e acolhimento com qualidade para aqueles que necessitam de cuidado.

Nesta perspectiva, uma das cidades a ser apoiada pelo Projeto em questão é Mossoró, cuja adesão ao Programa “Crack, é possível vencer” se deu a partir de pactuações de implantação de novos serviços em diferentes setores, para abordagem do problema das drogas no âmbito da sociedade.

Neste sentido, Mossoró vem através de comitê municipal fazendo a gestão compartilhada das ações do programa, articulados a uma iniciativa local do Ministério Público denominada, Projeto Transformando Destinos, onde há coerências metodológicas e conceituais com o Projeto Redes e vem impulsionando as ações pactuadas no programa “Crack, é possível vencer”, bem como criando condições muito favoráveis para as metas do Projeto Redes serem implementadas.

Para alcançar os objetivos propostos pelo projeto, será contratado 01 (um) articulador local, com o objetivo principal de articular a rede de serviços públicos em municípios do programa “*Crack, é possível vencer*”, por meio da sistematização de sua presença no território e nos espaços de discussão permanente da temática. Entre outras atividades o articulador deverá manter contato constante com o interlocutor de referência do projeto. Este interlocutor por sua vez, deverá sistematizar as informações e relatórios dos articuladores para repassar as informações já processadas no colegiado gestor do Projeto, composto por todos os interlocutores das cinco Regiões do país, representantes dos Ministérios da Saúde, Desenvolvimento Social e Justiça (Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria Nacional de políticas sobre drogas).

II. OBJETO DA BOLSA

Seleção de 01 (um) bolsista para realizar atividades de apoio e de articulação de rede intersetorial de álcool e outras drogas, no município de Mossoró, que aderiu ao programa “Crack, é possível vencer”.

III. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

Ao bolsista compete

- Apoiar desenvolvimento junto à gestão local, de estratégias de integração intersetorial;
- Participar de todas as reuniões do Comitê gestor municipal e comitê estadual (quando necessário) do programa *Crack, é possível vencer*;
- Organizar o mapeamento dos recursos da rede e sua divulgação em parceria com a gestão local;
- Organizar, facilitar e participar dos fóruns locais intersetoriais em parceria com a gestão local;
- Moderação de fórum virtual de articulação de rede, via ferramenta web;
- Identificar as necessidades de formação e supervisão da rede em parceria com a gestão local;
- Organizar a agenda de formação/supervisão para a rede com consultores externos em parceria com a gestão local;
- Promover articulação com instituições formadoras para construção de propostas de formação que respondam a demanda local;
- Auxiliar a construção e implantação de protocolos (linhas de cuidado) locais de atenção;
- Produzir relatórios semanais sobre implantação do programa com foco na articulação intersetorial;
- Participar das oficinas de formação e troca de experiências bimestrais na sua região e as oficinas que acontecerão em Brasília;
- Apoiar processos de elaboração de novos projetos no campo AD e a implantação e implementação de outros projetos da SENAD no território;
- Articular e desenvolver estratégias de fortalecimento do controle social;
- Constituir-se como facilitador na comunicação entre município e ministérios do Governo Federal, especialmente a SENAD;
- Apoiar o processo de gestão no que se refere a formação de espaços colegiados visando a aproximação/ inclusão dos trabalhadores e usuários;

IV. REQUISITOS TÉCNICOS E ASPECTOS OPERACIONAIS.

1. Formação e experiência

Formação Acadêmica em áreas relacionadas a ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas e experiência comprovada em serviços, programas, projetos ou em Gestão de Políticas Públicas, preferencialmente do SUS/SUAS ou RAPS de no mínimo dois (2) anos. Sendo que a experiência é de caráter obrigatório.

Terão caráter classificatório os seguintes requisitos:

- Pós-graduação em áreas relacionadas a ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas;
- Experiência em processos formativos presenciais
- Experiência como tutor ou supervisor em educação a distância;
- Experiência em atividade de mediação de coletivos;
- Experiência em processos participativos.
- Experiência e formação no campo da saúde mental e AD, assim como, visões conceituais coerentes com a Política Nacional.

O local de execução das atividades do bolsista será em Mossoró.

O profissional deverá ter disponibilidade para viagens para Brasília e para outras cidades que compõe o Projeto Redes.

O candidato deverá possuir acesso a Internet e disponibilidade semanal para dedicação ao projeto e não poderá ser trabalhador das redes a qual se candidata.

2. Critérios de Seleção

A seleção será aferida com base no currículo, na experiência profissional mediante comprovação documental e por meio de entrevista.

A classificação será atribuída conforme planilha de pontuação abaixo:

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica em ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas	4 pontos (somente será pontuado o título de maior valor)
Especialização ¹ em ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas em curso.	1 ponto
Especialização ¹ em ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas concluída.	2 pontos
Mestrado ou Doutorado ² em ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas em curso.	3 pontos
Mestrado ou Doutorado ² em ciências da saúde, ciências sociais e ciências humanas concluído.	4 pontos

Experiência comprovada em serviços das políticas públicas	8 pontos
Experiência Profissional de 2 a 4 anos	4 pontos
Experiência Profissional de 5 a 9 anos	6 pontos
Experiência Profissional de 10 anos ou mais	8 pontos
Exercício de atividade profissional em qualquer setor, de nível superior, em emprego ou cargo especializado ou de gestão na rede SUS/SUAS	4 pontos
Não exerceu	0 pontos
Exerceu	4 pontos
Exercício de atividade profissional em qualquer setor, de nível superior, em emprego ou cargo especializado ou de gestão da Rede Pública de atendimento álcool o e outras drogas.	4 pontos
Não exerceu	0 pontos
Exerceu	4 pontos
Conhecimento de informática, bom acesso e disponibilidade com a internet	2 pontos
Não possui	0 pontos
Possui	2 pontos
Experiência em processos formativos presenciais	2 pontos
Não exerceu	0 pontos
Exerceu	2 pontos
Experiência como tutor ou supervisor em educação a distância	2 pontos
Não possui	0 pontos
Possui	2 pontos
Experiência em atividade de mediação de coletivos	2 pontos
Não possui	0 pontos
Possui	2 pontos
Experiência em processos participativos	2 pontos
Não possui	0 pontos
Possui	2 pontos
Pontuação Parcial Máxima:	30 pontos

3. Critérios de desempate

Na hipótese de igualdade na pontuação, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Com maior tempo de experiência em serviços da Rede SUS ou SUAS
- b) Com maior tempo de experiência em Redução de Danos.

4. Pagamento

O bolsista receberá mensalmente o valor líquido de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais). O Termo de Concessão da Bolsa será firmado entre o Bolsista, a coordenação do Projeto e a Fiotec.

5. Prazo

O prazo da bolsa será de 10 meses. Podendo ser renovada por igual período, caso seja do interesse de ambas as partes.

6. Supervisão e Sigilo

Os trabalhos serão acompanhados pela Diretoria de Coordenação e articulação de políticas sobre drogas – SENAD – Ministério da Justiça, que poderá a qualquer momento ou quando achar necessário, solicitar relatórios adicionais sobre a execução das atividades.

O bolsista deverá manter sigilo acerca de seu trabalho, dos documentos e informações a que tenha acesso no cumprimento de suas obrigações. Deverá, ainda, manter uma relação profissional adequada com as autoridades federais, estaduais, municipais, do Distrito Federal e com os técnicos ou pessoas com quem venha a interagir, exercendo suas atividades com zelo e dedicação.